



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Maranhão

OFÍCIO 22/2026 - COMPRAS/MA/SEAD/MA/DE/MA/PLENARIO/MA/CRMV-MA/SISTEMA

### **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Maranhão – CRMV/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para os veículos pertencentes à frota oficial do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Maranhão – CRMV-MA, contemplando cobertura compreensiva contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais e corporais causados a terceiros, acidentes pessoais de passageiros, assistência 24 horas e demais coberturas previstas no Termo de Referência e seus anexos;

CONSIDERANDO que a demanda é de pequeno vulto e se enquadra nas hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foram observadas as formalidades legais, com a devida instrução processual, incluindo a justificativa da contratação, pesquisa de preços e demonstração da compatibilidade com os valores praticados no mercado;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para os veículos pertencentes à frota oficial do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Maranhão – CRMV-MA, contemplando cobertura compreensiva contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais e corporais causados a terceiros, acidentes pessoais de passageiros, assistência 24 horas e demais coberturas previstas no Termo de Referência e seus anexos.

A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 2º A contratação deverá observar as especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas no processo administrativo correspondente.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luís - MA, 18 de junho de 2026.

**Méd. Vet. Eric Takashi Kamakura de Carvalho Mesquita**  
Presidente do CRMV-MA  
CRMV/MA nº 0847

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eric Takashi Kamakura de Carvalho Mesquita, Presidente do CRMV-MA - FGSUP - PR/MA**, em 22/06/2026 13:44:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 646830

Código de Autenticação: 3addf5e906



**SISTEMA  
CFMV/CRMVs**  
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Av. Daniel de La Touche, nº 20, Ed. Mocelin Tower, 8º Andar, Sala 806, Cohama,  
São Luís / MA, CEP 65074-115